



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 06/SINTER/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022
Programa Escala Estudantes de Grado 2º Semestre de 2022

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o intercâmbio acadêmico por meio do Programa *Escala Estudantes de Grado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM).

1 DO OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

2.2 Não poderão participar deste edital servidores e estagiários da SINTER.

3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES

3.1 São dezesseis vagas distribuídas entre universidades da Argentina, Chile, Paraguai e Uruguai, conforme quadro a seguir:

País	Universidade	Total de vagas 1º Semestre
Argentina – Buenos Aires	<i>Universidad de Buenos Aires (UBA)</i>	2
Argentina – Córdoba	<i>Universidad Nacional de Córdoba (UNC)</i>	1
Argentina – Mendoza	<i>Universidad Nacional de Cuyo (UNCUYO)</i>	2
Argentina – Santa Fé	<i>Universidad Nacional del Litoral (UNL)</i>	2
Argentina - Corrientes	<i>Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)</i>	2
Argentina – Mar del Plata	<i>Universidad Nacional de Mar del Plata (UNMdP)</i>	1

Argentina – Junín	<i>Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires (UNNOBA)</i>	1
Argentina – La Plata	<i>Universidad Nacional de La Plata (UNLP)</i>	1
Chile – Valparaíso	<i>Universidad de Playa Ancha (UPLA)</i>	1
Paraguai – Encarnación	<i>Universidad Nacional de Itapúa (UNI)</i>	1
Uruguai – Montevideo	<i>Universidad de la República (Udelar)</i>	2
Total	-	16

3.2 As vagas estão abertas a alunos de qualquer curso de graduação da UFSC.

3.3 Cabe ao estudante verificar se a universidade de destino oferece o mesmo curso frequentado na UFSC ou equivalente, para aproveitamento e validação de disciplinas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo *website* <http://sinter.ufsc.br/>, no período de 29 de abril a 25 de maio de 2022.

4.2 Cada estudante poderá fazer uma única candidatura.

4.2.1 O candidato deverá escolher a opção “Escala Grado (AUGM)” no sistema de inscrições disponível no link: <https://sinter.ufsc.br/outgoing/inscricao/>.

4.3.1 O candidato deve indicar no formulário instituições como segunda e terceira opções.

4.3.1.1 As instituições de interesse do candidato devem dispor do mesmo curso ou curso equivalente ao que ele está matriculado na UFSC.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Estar matriculado e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas em curso regular de graduação na UFSC;

5.2 Ter completado pelo menos 40% do total da carga horária do curso, até o semestre que antecede a candidatura;

5.3 Não ter nenhuma reprovação por “Frequência Insuficiente (FI)”;

5.4 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;

5.5 Ter menos de 30 anos de idade até a data do início do intercâmbio;

5.6 Não ter participado de programa de intercâmbio, que ofereça bolsa, oficialmente administrado pela SINTER-UFSC;

5.7 Ter, no mínimo, nível B1 (intermediário) em espanhol conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

Parágrafo único : O aluno que estiver cursando o último semestre do curso, bem como aquele que estiver com matrícula trancada no ato da inscrição para o intercâmbio de que trata este

edital, será considerado inelegível nos termos da candidatura ao Programa Escala Estudantes de Grado da AUGM.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

6.1 Formulário de Candidatura do Estudante disponível no *website* <http://sinter.ufsc.br/outgoing/inscricao/> com todos os campos preenchidos.

6.2 Currículo Lattes no qual deverá constar, entre outras informações, a participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, congressos, estágios, apresentação de trabalhos científicos e demais atividades extracurriculares relacionadas com a área de formação do candidato.

6.3 Formulário de inscrição do programa Escala Grado devidamente preenchido e assinado pelo estudante e de seu coordenador de curso (Coordenador Acadêmico). O formulário encontra-se disponível no link: <http://sinter.paginas.ufsc.br/formulario-grado-ee1-ee2/>.

6.3.1 As demais assinaturas indicadas no formulário não são necessárias para a etapa de seleção. Os formulários dos estudantes selecionados serão assinados posteriormente.

Parágrafo único: Na análise documental da seleção, será desclassificada a candidatura que não contenha todos os documentos listados no item 6 incluídos no sistema de inscrições *online*.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma comissão de professores da UFSC, nomeados pela SINTER.

7.2 Análise Documental

- Análise documental das candidaturas e do cumprimento dos demais requisitos exigidos neste Edital.
- Serão considerados desclassificados os alunos que não cumpram com os requisitos especificados para candidatura nos itens 5 e 6 deste edital.
- A SINTER divulgará a lista dos candidatos classificados na análise documental na página (<http://sinter.ufsc.br/>) no dia 28 de maio de 2022.

7.3 Entrevistas

- Entrevistas com os estudantes classificados na análise documental, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela SINTER, no período de 1º a 3 de junho de 2022.
- No caso de candidatos dos *campi* fora de Florianópolis, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência (*Skype*), no mesmo período.

7.4 Os candidatos serão avaliados pelo seu desempenho na entrevista e pela qualidade dos planos de trabalho e das cartas de motivação.

7.4.1 A comissão avaliadora realizará a avaliação das candidaturas com base nos seguintes critérios listados abaixo.

7.4.1.1 Da documentação:

- a) clareza e pertinência da proposta;
- b) justificativa da escolha da instituição de destino;
- c) demonstração de como a experiência adquirida no intercâmbio poderá contribuir para a formação acadêmica do candidato e para a instituição de origem.

7.4.1.2 Da entrevista:

- a) clareza no propósito da realização do intercâmbio;
- b) coerência entre a proposta apresentada e as atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição de ensino desejada;
- c) capacidade de comunicação na língua espanhola em nível intermediário.

7.4.3 Serão atribuídas notas de 0,00 a 10,00 a cada um dos critérios e a nota final de cada candidato será a média aritmética das notas dos critérios.

7.4.4 O candidato cuja nota final for inferior a 6,00 será desclassificado do processo seletivo.

7.4.5 O candidato cuja nota no critério c do item 7.4.2 (Capacidade de comunicação em língua espanhola em nível intermediário) for inferior a 6,00 será desclassificado do processo seletivo.

7.4.6 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o desempenho acadêmico do candidato, a ser calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{(IAA do aluno no momento da avaliação – IAA médio do curso no momento da avaliação)}}{\text{Desvio Padrão do Curso no momento da avaliação}}$$

8 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A lista dos candidatos aprovados preliminarmente será divulgada, em ordem de classificação até o trigésimo colocado, até o dia 7 de junho de 2022, no *website* www.sinter.ufsc.br.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da análise documental do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 30 de maio de 2022. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO ESCALA GRADO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23h59min do dia 30 de maio de 2022, serão desconsiderados.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até dia 8 de junho de 2022. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço augm.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO ESCALA GRADO MARIA SILVA). Os

recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após às 23h:59min horas do dia 8 de junho de 2022, serão desconsiderados.

10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado final será divulgado até o dia 10 de junho de 2022, no *website* www.sinter.ufsc.br.

10.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação e de acordo com a ordem de prioridade estabelecida pelos candidatos dentre as instituições de destino previamente informadas no formulário de inscrição.

10.3 Havendo desistência(s) ou vaga(s) não preenchida(s) pelos candidatos selecionados, o próximo candidato poderá ser convocado, por ordem de classificação, a ocupar essa vaga desde que a universidade ofereça o curso do estudante ou equivalente, para que as disciplinas cursadas possam ser validadas.

11 DOS BENEFÍCIOS

Os estudantes selecionados receberão:

- Isenção de taxas acadêmicas na universidade anfitriã;
- Hospedagem e alimentação, a serem pagas pela universidade anfitriã.
- Cada instituição de ensino disponibilizará ao estudante acesso à moradia e alimentação seguindo critérios próprios.

Parágrafo único: A SINTER e a UFSC não se responsabilizarão pelo eventual atraso no pagamento do recurso financeiro pela instituição de destino decorrentes de dificuldades financeiras, greves, paralisações ou qualquer outra situação que impeça temporariamente a liberação do pagamento da bolsa. Caso o aluno retorne antes do término do período de intercâmbio pelos motivos descritos ou qualquer outro, não haverá nenhum reembolso por parte da UFSC ou renomeação para outra instituição.

12 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

12.1 Matrícula

- O aluno selecionado para o intercâmbio deverá estar matriculado na disciplina “Programa de Intercâmbio” oferecida por seu curso na UFSC, durante o período da mobilidade.

12.2 Obrigações acadêmicas

- Dedicar ao programa um total de 36 a 40 horas semanais de estudos, cursando as disciplinas que foram previamente selecionadas em conjunto com o professor tutor, pré-aprovadas pelo Colegiado de Curso de Graduação, de acordo com a Resolução nº 007/Cun/99;
- Ao retornar, responder o Relatório de Intercâmbio que será enviado pela SINTER por e-mail.
- Atender integralmente aos termos do presente Edital e da Resolução nº 017/CUn/97 do Conselho Universitário da UFSC.

12.3 Em caso de desistência

- O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada.
- Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.
- Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2023.1 e 2023.2.
- O estudante que desistir do intercâmbio após iniciado os estudos, perderá o direito a uma renomeação nesta mesma edição do Programa, independentemente das razões que motivaram a desistência.

12.4 Seguro de viagem

- O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, seguro com validade internacional para todo o período do intercâmbio que inclua cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

12.5

- O estudante deverá assumir gastos de solicitação de Visto, bem como de deslocamento para outra cidade onde haja consulado do país de destino.

13 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

13.1 Caberá à Coordenação do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

15 CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	29 de abril de 2022
Inscrição dos candidatos	De 29 de abril a 25 de maio de 2022
Divulgação do resultado da análise documental	28 de maio de 2022
Recurso ao resultado da análise documental	30 de maio de 2022

Entrevista com os candidatos classificados na análise documental	Entre 1º e 3 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 7 de junho de 2022
Recurso ao resultado preliminar	Até dia 8 de junho de 2022
Divulgação do resultado final	Até dia 10 de junho de 2022

LINCOLN P. FERNANDES
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS